



Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2389/25, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SAN- TANA DO ARAGUAIA – PA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social indicará seu substituto legal.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social na proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à construção de uma velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas existentes, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este Decreto.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará ampla publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Ficam nomeados 08 (oito) membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

Membros da Comissão organizadora:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, preferencialmente do órgão responsável pelas políticas públicas voltadas às pessoas idosas;

* Jonatan Martins dos Santos – Representando da Secretaria Municipal de Assistência Social

* Ana Carla Fabian Vasselo Saber - Representando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

* Francinalva de Sousa Assis Silva - Representando da Secretaria Municipal de Assistência Social

* Caroline Lucindo da Silva - Representando da Secretaria Municipal de Assistência Social

II - 04 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil que promovem e defendem os direitos da pessoa idosa, com sede ou atuação no município.

* Sebastiana Soares Cunha - Representantes da Instituição Católica

* Maria Ercília B.Nascimento Usuários de Serviços da Rede SUAS

* João Evangelista Almeida de Sousa - Sindicato Associação Pequenos Produtores Rurais Real

* Maria dos R. R. do Nascimento - Representantes da Área dos Trabalhadores Idosos

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 15 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parágrafo Único – A cedência de que trata o art. 1º é em conformidade com o Art. 81, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 005, de 12/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 15 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 142/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO COM ÔNUS AO ÓRGÃO CEDENTE”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, CNPJ: **05.832.977/0001-99**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a partir do dia 15 de abril 2025, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA**, com ônus ao órgão cedente, até a ulterior deliberação, o Servidor Público Municipal **EZEQUIEL DE SOUSA PÁDUA**, efetivo, com cargo de Motorista, Matrícula 813604.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos
Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

PORTARIA Nº. 143/2025, de 15 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Ofício nº 204/2025-GAB/PMCA, oriundo da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, datado em 11 de abril 2025, que dispõe sobre a revogação da cedência do servidor **NATHANAEL REICHEMBACH GOMES**,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA/GAB nº 110, de 13 de fevereiro de 2025 que cede, à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, o servidor público municipal o Sr. **NATHANAEL REICHEMBACH GOMES**, efetiva, Matrícula 813673.

Parágrafo Único – A cedência de que trata o art. 1º é em conformidade com o Art. 81, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 005, de 12/05/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 15 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ